



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de 24 (vinte e quatro) nascentes de água, no perímetro rural, do município de Jacarezinho visando atender o Convênio firmado com a Itaipu binacional. Conforme o instrumento de repasse nº 4111803/2023, e demais especificações e condições constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se da Contratação de Empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários para atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente por meio do **Convênio com a Itaipu Nº 4111803/2023**.

O processo de recuperação e conservação das nascentes consiste basicamente na proteção do olho d'água, permitindo condições de escoamento contínuo de água.

No presente processo licitatório foram solicitados orçamentos em empresas do ramo e consultado objetos similares contratados recentemente por outros entes da Administração Pública no site Banco de Preços para obter o teto máximo da contratação, com valores praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

3. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Item	Unidade	Quant.	Descritivo	Média de Preços
1	Unid	24	Serviço de Recuperação e Proteção de Nascentes, no modelo solo-cimento, inclusos mão de obra e materiais e demais insumos necessários, conforme especificações técnicas detalhadas ao Contrato de Repasse firmado com a Itaipu Binacional.	R\$ 1.250,00
Valor Total Máximo				R\$ 30.000,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES (de acordo com o ANEXO III – Especificação Técnica – Manejo de Água e Solo, página 10, consulta no endereço eletrônico:

https://www.itaipu.gov.br/sites/default/files/af_df/AnexoIII-EspecificacaoTecnica-ManejoAguaSolo.pdf)

1. Croqui com localização da(s) nascente(s);
2. Registro fotográfico;
3. Limpeza do entorno das nascentes, retirando materiais orgânicos (raízes, folhas, galhos, etc.).
4. Aplicação de uma massa, obtida da mistura entre cimento e argila (solo), que estabelece uma camada protetora, fechando completamente a fonte;
5. Dar preferência pelo uso de materiais inertes e predominantes na região (exemplo, tubos de pvc/inox, rochas amarradas ou tubos de concreto vazado;
6. Quando aplicável, em locais onde a vegetação esteja degradada, recomenda-se realizar o plantio de mudas nativas para a recomposição florestal no entorno da nascente recuperada/protegida.
7. Em área de pastagem, recomenda-se o isolamento dos animais conforme a legislação vigente, o custo deste isolamento não está incluso nesta atividade;
8. Para a execução da atividade de recuperação de nascentes, recomenda-se a referência bibliográfica abaixo, sem prejuízo das demais bibliografias e recomendações técnicas publicadas.

REFERÊNCIA: Proteção de nascentes à base de solo-cimento – Curitiba: Instituto Emater, 2015.20p”, disponível em:

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-04/folheto_protecao_nascentes.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

Todos os serviços/produtos deverão estar conforme as especificações constantes do edital.

Caso os serviços/produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações, não será permitido, devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL:

A fiscalização contratual ficará a cargo dos servidores:

SECRETARIA	FISCAL DO CONTRATO	CPF
Desenvolvimento Urbano	Suellen M. Rosseto Moraes dos Santos	080.880.419-70

6. DO PREÇO:

O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos relativos ao fornecimento, tudo de acordo com pleno atendimento ao Termo de Referência, sem ônus para a Prefeitura.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do serviço/produto são de total responsabilidade da Contratada.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS E DO PRAZO:

A entrega do objeto deverá ser realizada em um prazo não superior a 6 (seis) meses, ficando de responsabilidade da contratada a entrega dos materiais e/ou insumos no endereço indicado pela Contratante.

8. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO:

O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

E-mail: agricultura@jacarezinho.pr.gov.br

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone: (043) 3911-3060 – CEP: 86400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A previsão para os recursos orçamentários encontra-se nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1110. 2060800271.373 - 4.4.90.51.00 – FR 31072	R\$ 20.000,00
1110. 2060800271.373 - 4.4.90.51.00 – FR 3000	R\$ 4.000,00
1110. 1545100241.030 - 4.4.90.51.00 – FR 3000	R\$ 6.000,00

10. DA VIGÊNCIA:

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O custo máximo da contratação é de R\$ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Jacarezinho, 31 de outubro 2024.

José Antonio Costa
Secretario Municipal De Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

Suellen M. Rosseto Moraes dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano